



**GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 2.853, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

Instaura Sindicância, nomeia Comissão Processante, para apurar supostas irregularidades nos autos em questão e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO**, o Despacho do Corregedor Geral em 17 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO**, os termos do Processo SEI nº 3509700.406.00018111/2025-10;

**CONSIDERANDO**, os termos da Lei Municipal nº 3907, de 26 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo SEI nº 3509700.406.00018111/2025-10, 17 de setembro de 2025, para apuração de possíveis inconformidades relacionadas ao fornecimento de materiais pela empresa ACF2 Serviços e Comércio Ltda.

**Art. 2º.** Designar os agentes públicos, **BÁRBARA CAMPOS CAPELETI DA COSTA e DIEGO LUIZ E CUNHA DA SILVA**, sob a presidência da primeira, para, através da necessária dilação probatória, apurar os fatos mencionados no preâmbulo desta, assim como outros conexos, que emergirem no decorrer dos trabalhos, apontando os responsáveis, podendo para tanto, convocar



# GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

servidores, assim como outras pessoas, tomar declarações, requisitarem documentos e perícias, utilizar assessoria técnica externa, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos;

**Art. 3º.** Fixar o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data do recebimento da notificação expedida pelos agentes públicos, prorrogável por igual período, nos casos de força maior, em conformidade com a legislação municipal em vigor, para que apresente relatório circunstanciado do apurado, sugerindo ainda o que julgar cabível para a conclusão do feito.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão.  
Aos 22 de setembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pela SAOFI,  
em 22 de setembro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA  
Chefe do Setor de Atos Oficiais